



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 007, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS DA PENHA

PROTOCOLO N.º 229/2024

LIVRO N.º 01 FLS. 119

DATA 26/03/2024

[Assinatura]
ENCARREGADO

Dispõe sobre o prolongamento da Rua A, do bairro: Santa Quitéria, localizado no Município de Bom Jesus da Penha.

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Penha, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 73, incisos I da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estendido à Rua A do bairro: Santa Quitéria do Município de Bom Jesus da Penha, atualmente pavimentada, com comprimento de 97,00 (noventa e sete) metros e área total de 695,09m,2 (seiscentos e noventa e cinco metros quadrados e nove centímetros), com largura média de 7,16 (sete vírgulas dezesseis) metros, com calçadas concretadas com 1,75 (um vírgula setenta e cinco) metros de largura média, com redes coletoras de água pluvial, de esgoto, redes de abastecimento de água potável e de energia elétrica fornecidas pelas empresas responsáveis, o prolongamento em uma rua já existente, não pavimentada, com rede coletora de esgotamento sanitário, com comprimento de 125,26 (cento e vinte e cinco vírgula vinte e seis) metros, com a área de 995,27 m2 (novecentos e noventa e cinco metros quadrados e vinte e sete centímetros), local a ser pavimentado com a largura da rua de 8,00 (oito) metros, com calçadas a serem construídas com largura de 2,00 (dois) metros, com a área de 499,66 m2 (quatrocentos e noventa e nove metros quadrados e sessenta e seis centímetros), totalizando a área total do prolongamento de 1.494,93 m2 (um mil, quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados e noventa e três centímetros), conforme mapas e memorial descritivo anexos, peças que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º Para a regularização da Rua A do bairro: Santa Quitéria do Município de Bom Jesus da Penha, fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação do proprietário da área do prolongamento a ser processado, Nei André Freire, a área de 1.494,93 m2 (um mil, quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados e noventa e três centímetros), mediante a lavratura da competente escritura de doação.

Parágrafo único. O proprietário do imóvel a ser doado à municipalidade se responsabiliza em executar no local as obras para coleta pluvial, abastecimento de água, energia elétrica e pavimentação às suas expensas.

Art. 3º As despesas com a lavratura da escritura de doação, bem como as despesas com pagamento de impostos, taxas e registro ficarão por conta do Município de Bom Jesus da Penha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Penha (MG), em 25 de março de 2024.


Nei André Freire
-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Bom Jesus da Penha (MG), em 25 de março de 2024.

Exposição de Motivos ao Projeto de Lei n.º 007/2024, que: “Dispõe sobre o prolongamento da Rua A, do bairro: Santa Quitéria, localizado no Município de Bom Jesus da Penha”.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores, Senhora Vereadora.

É com enorme satisfação que encaminhamos para apreciação e votação de Vossa Excelência e de seus demais pares o Projeto de Lei em epígrafe, cuja finalidade é a regularização da extensão da Rua A do bairro: Santa Quitéria do Município de Bom Jesus da Penha, conforme esclarecem os inclusos mapas e memoriais descritivos.

Para a regularização da Rua A do bairro: Santa Quitéria do Município de Bom Jesus da Penha, o proprietário do imóvel se responsabiliza em fazer à doação da área correspondente ao prolongamento com 1.494,93 m² (um mil, quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados e noventa e três centímetros) à municipalidade.

Ficará ainda sob a responsabilidade do proprietário do imóvel a ser doado à municipalidade, a execução no local das obras para coleta pluvial, abastecimento de água, energia elétrica e pavimentação tudo isso às suas expensas.

Esperamos que que Vossas Excelências aprovem o presente Projeto de Lei na sua forma original, pedindo que a sua tramitação se dê em caráter de urgência, dada a relevância da matéria nele tratada.

Cordialmente.



Nei André Freire
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
Isadora Isadora Caroline da Silveira Sousa
DD. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha
Nesta.

MEMORIAL DESCRITIVO

Prolongamento da Rua "A"

Proprietário : Nei André Freire
CPF : 962.049.826-72
Lógrradouro : Rua "A"
Bairro : Santa Quitéria
Município : Bom Jesus da Penha - MG
Comarca : Nova Resende - MG

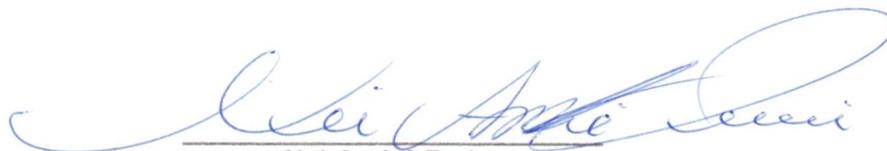
Refere-se o memorial descritivo ao prolongamento da Rua "A";

A Rua "A" já pavimentada com comprimento de **97,00 metros e área de 695,09m²** com largura média de 7,16 metros, com calçadas existentes concretadas com 1,75 metros de largura média. Consta com toda a infraestrutura como rede coletora de água pluvial, rede coletora de esgoto e rede de abastecimento de água potável e rede de abastecimento de energia elétrica (fornecidas pelas empresas responsáveis).

O prolongamento será realizado no local, com comprimento de 125,26 metros com área de 995,27m², local a ser pavimentado com a largura da rua de 8,00 metros, com calçadas a serem construídas com largura de 2,00 metros com área de 499,66m². Totalizando a área total do prolongamento de **1.494,93m²**. O prolongamento será realizado em rua existente não pavimentada, onde existe rede coletora de esgotamento sanitário.

Proprietário (a):

*Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações constantes neste levantamento, sendo responsáveis por indicações de divisas e confrontações:



Nei André Freire
CPF: 962.049.826-72

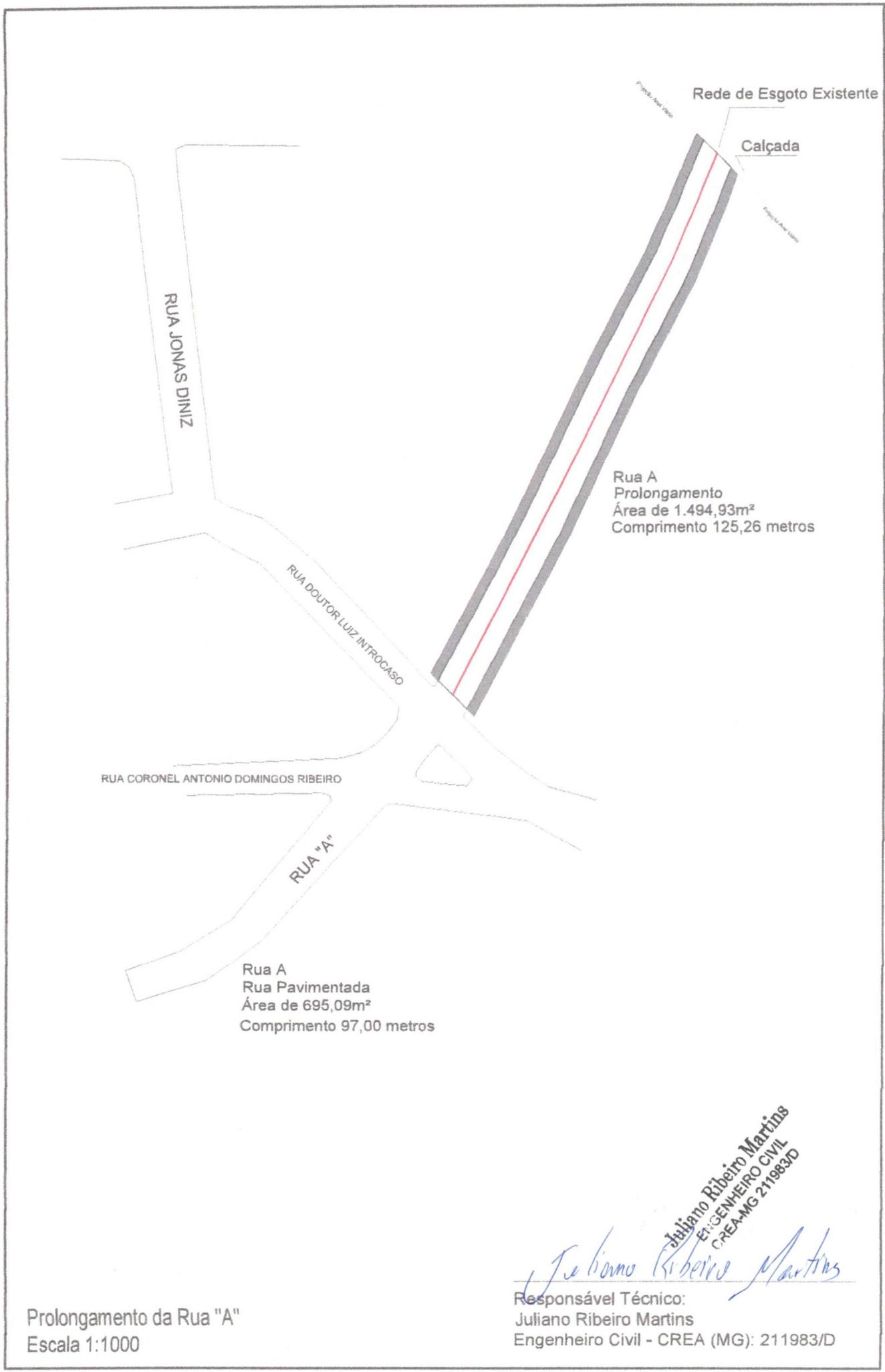
Responsável técnico:

*Eu, abaixo assino, na qualidade de responsável técnico, declaro sob as penas da lei, que efetuei pessoalmente o seguinte levantamento topográfico, afirmando que a retificação pretendida não invade propriedades vizinhas.

Bom Jesus da Penha - MG, Março de 2024.


Juliano Ribeiro Martins
Engenheiro Civil - CREA (MG): 211983/D

Juliano Ribeiro Martins
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MG 211983/D



Rede de Esgoto Existente

Calçada

RUA JONAS DINIZ

RUA DOUTOR LUIZ INTROCASO

RUA CORONEL ANTONIO DOMINGOS RIBEIRO

RUA "A"

Rua A
Prolongamento
Área de 1.494,93m²
Comprimento 125,26 metros

Rua A
Rua Pavimentada
Área de 695,09m²
Comprimento 97,00 metros

Juliano Ribeiro Martins
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MG 2.11983/D

Juliano Ribeiro Martins

Responsável Técnico:
Juliano Ribeiro Martins
Engenheiro Civil - CREA (MG): 211983/D

Prolongamento da Rua "A"
Escala 1:1000



Juliano Ribeiro Martins
Juliano Ribeiro Martins
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MG 211983/D

Responsável Técnico:
Juliano Ribeiro Martins
Engenheiro Civil - CREA (MG): 211983/D

7.216

01

Marcelo Batista Corrêa

Oficial

Procede-se a matrícula de um **LOTE DE TERRENO**, situado na cidade de Bom Jesus da Penha, na **RUA LUIZ INTROCAZO**, constituído do **LOTE 16-B**, contendo a área de **6.452,19m²** (seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois metros e dezenove centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações:- TEM principio no marco 12, daí segue até o marco 13, pelo córrego Santa Quitéria e espólio de Joaquim Fávero, por 13,068m, daí segue com o córrego Santa Quitéria e espólio de Joaquim Fávero, por 12,321m, até o marco 14, daí segue com o córrego Santa Quitéria e espólio de Joaquim Fávero, por 0,505m, segue até o marco 15, daí segue com o córrego Santa Quitéria e espólio de Joaquim Fávero, por 25,607m, até marco 16, daí segue com o córrego Santa Quitéria e espólio de Joaquim Fávero, por 0,338m, até o marco 17; daí segue com o córrego Santa Quitéria e espólio de Joaquim Fávero, por 0,372m, até o marco 18; daí segue com o Córrego Santa Quitéria e espólio de Joaquim Fávero, por 16,906m, até o marco 19; daí segue com o Córrego Santa Quitéria e espólio de Joaquim Fávero, por 17,689m, até o marco 20, daí segue com o córrego Santa Quitéria e espólio de Joaquim Fávero, por 15,598m, até o marco 21, daí segue com cerca de arame farpado e Geraldo de Souza Lima, por 77,873m, até o marco 22; daí segue com cerca de arame farpado e Geraldo de Souza Lima por 31,836m, até o marco 23; daí segue com cerca de arame farpado e Geraldo de Souza Lima, por 50,871m, até o marco 24; daí segue com a Rua Luiz Introcazo por 7,866m, até o marco 25, daí segue ainda com a Rua Luiz Introcazo por 5,181m, até o marco 26; daí segue com a Rua Luiz Introcazo, por 19,35m, volve a direita e segue até o marco 12, em divisas do lote 16A, por 193,91m até encontrar o ponto de partida desta descrição. Avaliado por R\$29.228,00. Proprietário: NEI ANDRE FREIRE, brasileiro, solteiro, lavrador, maior, portador do CPF nº 962 049 826-72 e CI RG nº M-6.217.320, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus da Penha, lavida por desmembramento de área em 27.08.2.012, conforme AV-17-6.473, fls.09 a 10, Livro 02, desta Comarca. Protocolo 79.080. O referido é verdade e dou fé. Nova Resende, 27 de agosto de 2012. O Oficial

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 8,92

10513 - 14/07/2017 - Protocolo: 23234 - 29/06/2017

Procede-se a matrícula de um **LOTE DE TERRENO**, situado na **RUA LUIZ INTROCAZO**, na cidade de Bom Jesus da Penha, constituído do **LOTE 16A-REMANESCENTE**, contendo a área de **6.659,45m²**(seis mil, seiscentos e cinquenta e nove metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: tem princípio no marco denominado 1 daí, segue pelo prolongamento da Rua Odilon Nogueira, por 10,789m, até o marco 2, daí segue pela mesma rua, por 9,823m, até o marco 3, ainda com o prolongamento da Rua Odilon Nogueira, por 12,581m, daí segue até o marco 4 pelo prolongamento da Rua Odilon Nogueira por 7,273m, daí segue até o marco 5 ainda pelo prolongamento da Rua Odilon Nogueira, por 9,379m, daí segue até o marco 6 confrontando com Córrego Santa Quitéria e espólio de Joaquim Fávero, por 2,199m, daí até o marco 7, pelo Córrego Santa Quitéria e espólio de Joaquim Fávero, por 6,268m, daí até o marco 8, pelo córrego Santa Quitéria e espólio de Joaquim Fávero, por 9,365m, daí até o marco 9, com Córrego Santa Quitéria e espólio de Joaquim Fávero, por 14,614m, daí segue até o marco 10, com Córrego Santa Quitéria e espólio de Joaquim Fávero, por 13,404m, daí segue até o marco 11, com Córrego Santa Quitéria e espólio de Joaquim Fávero, por 10,516m, daí até o marco 12, com Córrego Santa Quitéria e espólio de Joaquim Fávero, por 13,068m, volve a direita e segue divisas do Lote 16B, até a Rua Luiz Introcaso, por 193,91m, volve a direita e segue margeando esta rua, por 10,00m, até o marco 28, volve a direita e segue confrontando a Área 01, por 25,103m, volve a esquerda e segue, confrontando Área 01, por 11,82m, daí segue com a Área 02, por 10,59m, daí segue com Área 03, por 10,59m, volve direita e segue com a Área 04, por 10,59m, volve a esquerda e segue com a Área 04, por 8,41m, volve a direita e segue divisas de Pedro Alvino, por 1,47m, daí segue com Otacílio Fernando, por 10,80m, volve a direita e segue com a Área 06, por 7,16m, daí segue com a Área 07, por 11,10m, daí segue a área 08, por 26,10m, volve a direita e segue com Área 16A1, por 20,12m, volve a esquerda e segue 10,06m com o Lote 16A1, ainda pelo mesmo rumo segue com o Lote 10A, por 10,06m, ainda pelo mesmo rumo segue 10,06m com o Lote 11A, volve a esquerda e segue 20,11m com o lote 11A, volve a direita e segue com a Área 12, por 10,06m, daí segue com a área 13, por 10,06m daí segue com a Área 14, por 7,80m, daí segue com a Área 15, por 7,80m, volve a esquerda e segue com a Área 15, por 24,61m, quando encontrar o ponto de partida desta descrição. Proprietário: **NEI ANDRE FREIRE**, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do CPF nº 962.049.826-72 e CI RG nº M-6.517.390, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus da Penha. Havido por desmembramento de área em 14 de julho de 2.017, conforme **AV-1-7.215, Livro 02**, desta SRI. Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 18,39. Recompe: R\$ 1,10. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,13. Total: R\$ 25,62. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000451040155, atribuição: Imóveis, localidade: Nova Resende. Nº selo de consulta: BHG57378, código de segurança : 7992678791747391. Valor Total dos

Continua no verso

Emolumentos: R\$ 159,05. Valor Total do Recomeço: R\$ 9,53. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 54,27. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 222,85. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou fé. A Oficiala Substituta 

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 8,92**